LEI Nº 2.098, DE 26 DE JUNHO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.318,23 (Dois mil, trezentos e dezoito reais, vinte e três centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na aquisição de área do atual Aterro Sanitário neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
618-45906100 Aquisição de Imóveis.....R$ 2.318,23
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545200211071 – Desapropriação de Imóveis – Aterro Sanitário.....R$ 2.318,23

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.03 – SETOR PARQUES E JARDINS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
218-33903943 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.318,23
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545200232018 – Operação e Manutenção de Praças e Jardins.....R$ 2.318,23

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e sete (26.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal